

# Lei nº 275

## Suplementação de Verbas

○ Prefeito Municipal  
de São José do Calçado, Estado do Espírito  
Santo,

Fica subscrito que a Câmara  
Municipal <sup>de São José do Calçado</sup> e em Sanções  
a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a abrir um  
crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000  
(Dois milhões de Cruzeiros), referente  
a verba 3.1.4.0.0.9.

Art.º 2.º Os recursos para estes  
fazerem as exigências da presente  
Lei, correrão por conta do recebimen-  
to da Quota do Estado, art. 20 da  
Constituição Federal.

Art.º 3.º Revogam-se as dis-  
posições em contrário, entrará a  
presente Lei em vigor a partir desta data.  
São José do Calçado, 10 de junho de 1965

Prefeito Municipal

Registrada e

Mencida Teixeira Rezende Mendonça  
Secretária